



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250210/0005-06

INTERESSADO.....: Fundo Municipal de Educacao

ASSUNTO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 2ª ETAPA DA REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO DE MATOS, NA LOCALIDADE DA INGÁ, ZONA RURAL DE RUSSAS/CE..

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Inciso III do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133./2021.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata do(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 2ª ETAPA DA REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO DE MATOS, NA LOCALIDADE DA INGÁ, ZONA RURAL DE RUSSAS/CE., visando atender as necessidades da(o) Fundo Municipal de Educacao, conforme o constante do processo administrativo supra citado.

Depreende-se dos autos, Documento de Formalização de Demanda para execução do objeto deste processo administrativo, através de Contratação Direta, com fulcro no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda acompanhado do termo de referência/projeto básico;

II - estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



III - demonstraç o da compatibilidade da previs o de recursos orçament rios com o compromisso a ser assumido; cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos

Examinando o referido processo, foram tecidas as consideraç es que se seguem:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realizaç o de procedimento licitat rio para contrataç es feitas pelo Poder P blico. No entanto, o pr prio dispositivo constitucional reconhece a exist ncia de exceç es   regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislaç o, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitaç o.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitaç o poder  deixar de ser realizada, autorizando a Administraç o P blica a celebrar, de forma discricion ria, contrataç es diretas sem a concretizaç o de certame licitat rio.

A Dispensa de licitaç o   uma dessas modalidades de contrataç o direta. A Lei n  14.133/2021 elenca os poss veis casos de dispensa, especificando em seus incisos que   dispens vel a licitaç o:

Art. 75, inciso I

para contrataç o que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviç os de engenharia ou de serviç os de manutenç o de ve culos automotores

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser poss vel a contrataç o direta por Dispensa de licitaç o no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada   a mais vantajosa para a administraç o.

Como em qualquer contrataç o direta, o preç o ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequaç o restar comprovada nos autos, eis que a validade da



contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta uma vez que a documentação acostada aos autos do processo demonstram o atendimento aos requisitos exigidos na NLLCA.

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e na minuta de aviso de dispensa de licitação, com seus anexos. Não se incluem no âmbito de análise dessa Consultoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da entidade.

É o parecer, sub censura.

Russas/CE, 17 de fevereiro de 2025

ALLISSON LEVI DE
OLIVEIRA
SIMPLICIO:0148012230
0

Digitally signed by ALLISSON LEVI DE OLIVEIRA
SIMPLICIO 01480122300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
20937130000162, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A3, CN=ALLISSON LEVI DE OLIVEIRA
SIMPLICIO:01480122300
Reason: I am the author of this document
Location: Russas, Ceará, Brasil
Date: 2025.02.17 15:04:50-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.2

Allisson Levi De Oliveira Simplício
SUB-PROCURADOR II